



LEI Nº 255/2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Povo do Município de ESPERANÇA NOVA – Estado do Paraná, por seus representantes no Legislativo Municipal, aprovou e eu Valdir Hidalgo Martinez – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a abrir um Crédito Adicional Suplementar no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 117.506,52 (cento e dezessete mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e dois centavos) para atendimento das despesas com Convênios não constantes do Orçamento, suprimindo as seguintes dotações orçamentárias a serem criadas:

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	004	1236114002011	01121*	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30	4.933,62
03	004	1236114002011	01121*	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39	2.079,00
03	004	1236114002011	01122*	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30	880,00
03	004	1236114002011	01122*	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39	3.406,70
03	004	2781214013017	01718*	Projeto Segundo tempo	3.1.90.11	26.880,00
03	004	2781214013017	01718*	Projeto Segundo tempo	3.3.90.30	30.000,00
03	010	0824317002018	01755*	Manutenção do Fundo da Criança e Adolescente	3.3.90.30	6.127,20
03	010	0824317003024	01728*	Convênio Programa Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	3.3.90.30	24.000,00
03	010	0824317003024	01729*	Convênio Programa Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	3.1.90.11	5.800,00
03	010	0824317003024	01729*	Convênio Programa Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	3.1.90.13	650,00
03	010	0824317003024	01729*	Convênio Programa Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	3.3.90.30	10.000,00
03	010	0824317003024	01729*	Convênio Programa Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	3.3.90.39	2.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Avenida Juvenal Silva Braga nº 400 - Fone (0xx44) 640-1181 - E-mail esperancanova@uol.com.br CGC 01.612.269/0001-91

Esperança Nova

Estado do Paraná

- * 01121 - FNDE - Ações Educação
- * 01122 - FNDE - Profissional de Apoio
- * 01718 - Projeto Segundo Tempo
- * 01755 - Programa FNAS - Apoio a Criança
- * 01728 - PETI – Bolsa
- * 01729 - PETI – Jornada

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados os produtos do Excesso de Arrecadação destas Fontes.

Art. 3º - Fica acrescentado à Lei nº 228/2006 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006) e na Lei nº 240/2006 (Plano Plurianual de Investimentos) para o quadriênio 2006 a 2009, o item:

Celebrar Convênio para o FNDE.....	R\$ 68.179,32
Celebrar Convênio para o FNAS.....	R\$ <u>49.327,20</u>
TOTAL.....	R\$ 117.506,52

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova – PR, em 03 (três) de maio de 2006.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO